

Lei n.º 12/76A

Autózoza Abertina de Crédito Especial

O Prefeito Municipal, de São Matheus ES, fazo saber que a Câmara Municipal de São Matheus ES, Decretou a Ou Bar eiois a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil em zeiros) com a seguinte finalidade:

"Dar subunção à "Cidade Santa Rita de Cassia" Bai dos Telumbos. R\$ 50.000,00

Art. 2.º - Os recursos para atender as despesas constantes do artigo anterior, são originados da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

Câmara Municipal

01 - Processo Legislativo

0101021 - Adm Geral

3.130,00 - Serviços de Terceiros

16,00 - Serviços Diversos. R\$ 50.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ats. J. de
Prefeito.

Registrado e Publicado na Secretaria
desta Prefeitura, em vinte e dois de Agosto
do mil novecentos e setenta e seis.

Silviana M. Mendonça
Secretária Municipal